



| | | |
|------------------|----------|---|
| PROCESSO | : | 57304/2020 |
| PRINCIPAL | : | PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA |
| ASSUNTO | : | REPRESENTACAO NATUREZA EXTERNA |
| RELATOR | : | CONSELHEIRO SUBSTITUTO ISAIAS LOPES DA CUNHA |

INFORMAÇÃO DA SUPERVISÃO

Senhor Secretário,

Trata-se de Representação de Natureza Externa, cuja finalidade é a de apurar supostas irregularidades no pagamento de adicional de insalubridade e periculosidade a servidores municipais de Nortelândia.

Informo que foi realizada a avaliação da qualidade das atividades do controle externo referente ao relatório apresentado, considerando o estabelecido no art. 5º, § 2º, II, da Resolução Normativa TCE/MT nº 12/2016.

Após supervisão do relatório, acompanho o entendimento da equipe técnica quanto à proposta de encaminhamento:

- a) Admissibilidade desta Representação Externa, por ter atendido aos requisitos dispostos nos artigos 218, 219 e 224, inciso I, b, da Resolução Normativa nº 14/2007;
- b) Citação aos responsáveis, descritos na conclusão do relatório preliminar para apresentar manifestação de defesa, com base no art. 256, §1º do Regimento Interno do TCE/MT, em homenagem ao princípio do contraditório e da ampla defesa assegurado pelo artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal/1988.

Submete-se esta informação para apreciação superior e continuidade processual.





Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Cuiabá, 11 de agosto de 2020.

Richard Maciel de Sá
Auditor Público Externo
Supervisor – Folha de Pagamento

